



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0236/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0236/2000 DE 27/06/2000

PROMOVENTE: VIREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

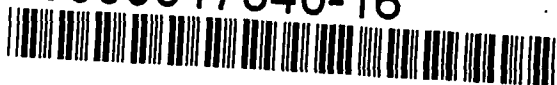
DENOMINA RUA CECILIA MARIA DAS DORES, A RUA 10, COM INICIO NA RUA REGINA GARBA E TERMINO NA APROXIMADAMENTE 180 METROS ALEM DO SEU INICIO (SETOR 215, QUADRA 996), CADLOG 46820-7.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:51:03

ELIBERAÇÃO

00000017340-16



ARQUIVADO EM 03/01/2001



16141

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0236/2000
Nocência M.S. Marques
Assistente Técnico de Redação
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 JUN 2000
Constit. e Justiça
F. H. e A. M. S. Marques
Educação e Cultura
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0236/2000

Denomina Rua CECILIA MARIA DAS DORES, a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término a aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 - Quadra 996), Cadlog 46820-7.

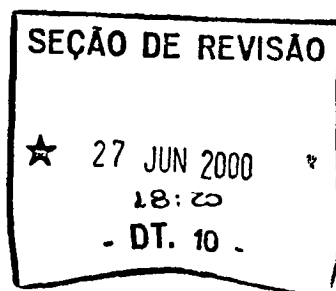
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua CECILIA MARIA DAS DORES, a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término a aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 - Quadra 996), Cadlog 46820-7.

Art. 2 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2000.



yhk/

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(n) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 224 e folha de informação sob nº
5 29/6/00 al

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador José Viviani Ferraz

Folha n.º 02 do proc.
n.º 01-0236 de 2000
Neemias S. Marinho
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

JUSTIFICATIVA

CECILIA MARIA DAS DORES natural de Sarapuí, São Paulo, veio a falecer no dia 27 de agosto de 1.998, com 75 anos de idade, deixando os filhos: Valdeci, Maria, Orlando, Isac, Ricardo e Valdines.

Dona Cecília Maria residiu nos últimos 50 anos na Rua Nuno Tristão, nº 68, Jardim Cidade Pirituba, sendo uma das primeiras moradoras do local, e sempre participava dos movimentos beneficentes em prol da melhoria das condições de vida da comunidade.

Atendia os moradores que a procuravam, ajudando sempre os mais necessitados, e sabia como poucos, compreender os sofrimentos dos seus semelhantes.

Mulher dinamica, incessante no trabalho, era benquista pelos amigos e vizinhos, devido a sua prestatividade, simpatia e dedicação, lutando sempre pelos beneficios necessários para o crescimento do bairro.

Pelo exemplo de tenacidade e trabalho, pelo altruismo e compreensão com o próximo e pela sua dedicação à comunidade, fazem-na merecedora desta homenagem, clamada pela população beneficiada pelas suas ações.

**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS
31º SUBDISTRITO - PIRITUBA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL**

Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

FRANCISCO MARCICANO - Oficial e Tabelião
José Julio Fluetti - Oficial e Tabelião Substituto
Av. Mutinga, nº 201 - Pirituba - São Paulo - SP
Tel. (011) 834-6035

Certidão de óbito

Certifico que, sob o número 14625, às fls. 231V do Livro C - 025 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de CECILIA MARIA DAS DORES, falecida no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas e cinquenta minutos, no Pronto Socorro de Pirituba, neste subdistrito, de sexo feminino, profissão do lar, natural de Sarapuí, SP, residente e domiciliada a Rua Nuno Tristão n. 68- neste subdistrito, São Paulo, SP, com 75 anos de idade, separada judicialmente, filha de AVELINA MARIA DA CONCEIÇÃO. Foi declarante Valdeci das Dores Magdanelo, que apresentou a declaração de óbito do Serviço Funerário nº 101270.

Óbito atestado pela Dra. Silvana Lambert CRM- 67.881, que deu como causa morte: Parada Cardio Respiratória, Insuf. cardíaca congestiva, Úlcera Duodenal atividade, Anemia. O sepultamento foi realizado no cemitério na Cidade de Sarapuí- neste Estado. Era sep. judicialmente do Sr. Antonio Pires Cleto. Deixando os seguintes filhos que são: Valdeci, Maria, Orlando, Isac, Ricardo e Valdines maiores. Deixou bens. Não era eleitora. Nada mais se continha em dita declaração.

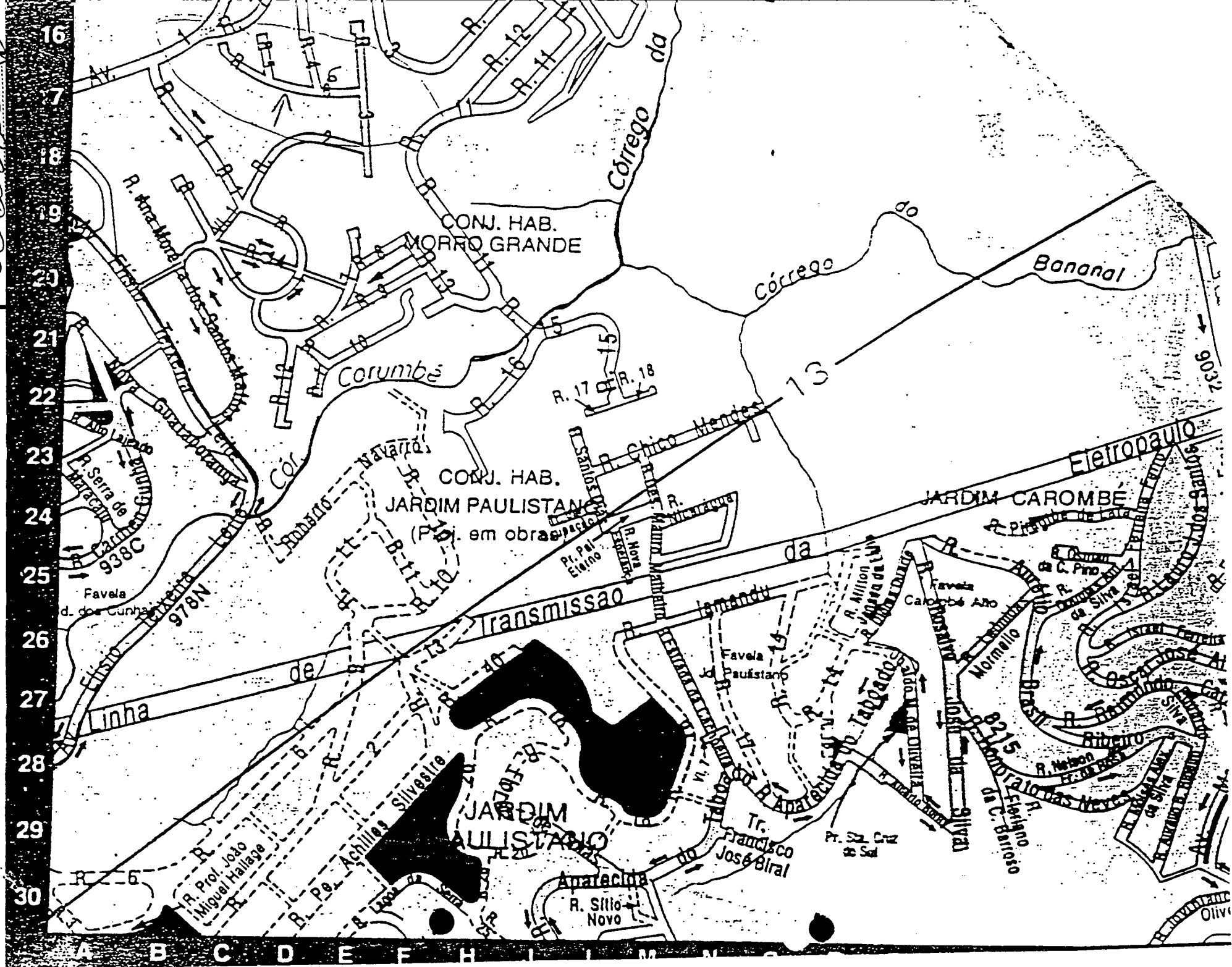
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 08 de setembro de 1998.

Carvalho

ANA CRISTINA CODA CAVALHEIRO CARDOSO
escrevente Autorizada







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .05.....

do processo nº ...01-0236..... de 2000..... 27 / ..06... / 2000... (a) ...

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 29/06/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

29 / 06 / 2000

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/06/2000 às 13h.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Alan Lopes

Sala 15 Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de 8 de 2000

[Signature]
Presidente

Suplemento 2.24 de 1998
L. 15. 11. 1998
10. 11. 1998

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 05. 07. 2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 236/2000, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Cecília Maria das Dores) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 236/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/07/00

WADIR MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

05/07/2000

Presidente

A LEG. 3
EM 06 / 07 / 00

Hélio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3
06 / 07 / 2000
15:20h *Q*

Sr^a Soraia,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

06/07/2000

p/ *Q*
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

06/07/2000

Soraia
SORAIA LÚCIA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUÊ m, juntados nesta data
documento e papel de informação
rubricados sob folhas nºs 07 a 09
Em 34 / 07 / 00

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 07 do proc.
Nº. 236 de 2000
O funcionário Luiz

ELIANA MARIA MOLTANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0261/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 236/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz – que denomina Rua Cecília Maria das Dores, a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término a aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 – Quadra 996), Cadlog 46820-7, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 236/2000 de fls. 01, de mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Folha nº. 08 do proc.
Nº. 236 de 2000
O funcionário LILIANA MARIA MOLTANO
Assistente Técnico de Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 261/2000, de 07.07.2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 236/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

RECEBI EM:

12/7/00

MANOEL JOSÉ GONÇALVES
ALFUGM

Anexo: cópia xerográfica do PL 236/2000 de fl. 01, do mapa de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 236 de 2000 14/07/00 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO-BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 14/07/00

pl ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IU

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/07/2000 às 17h25
CARMELO
Assistente Administrativo

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11.130 #

Em 09 e 00

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário
11.130



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

076 700

15 - DOCREC
15-0183/2000

Folha nº 187 do
Processo 236/00-#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de Agosto de 2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/crrts

Relação-I

RECEBIDO EM LEG. 3

08/08/2000
15:00h *AF*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 08/08/00

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/00 às 14:52hs.

CRS
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Folha nº 1 do
Processo 236/00
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº236/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0261/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 07600.


JELLY PENARRUBIA AGUIDES
ASSESSORA SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 27	do
Processo 236/00	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha de informação n.º 02

do processo n.º 2000.0154.203.2 em 24/07/00.

LILIAN DE FÁTIMA LEITE RAMOS
Assist. Admin. 2ª
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 236/00 MEMO ATL : 839/00 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOS : 46.820-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DEZ

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA CECILIA MARTA DAS DORES

HOMONIMIA : NAO

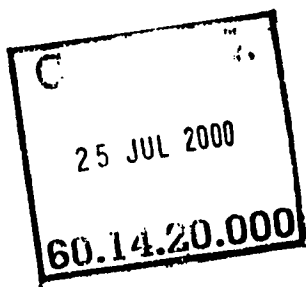
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

24/07/00

ELIANA BECCATO HELLONE
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA SUBSTITUTO
CASE-4



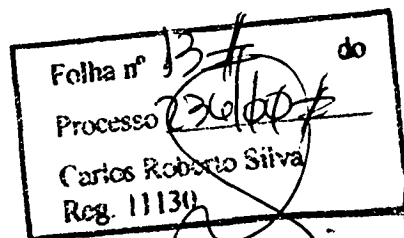
SUELY PENHARTUBA FAGUNDES
ASSESSORA SONWATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta ~~data~~ ~~forma~~ ~~forma~~ ~~forma~~ rubricados sob
assinatura

Folhas de nº 13 de 11 00, 00 a)

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



PL 236/2000
09/08/2000

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Cecília Maria das Dores a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término a aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 – Quadra 996), Cadlog 46820-7.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

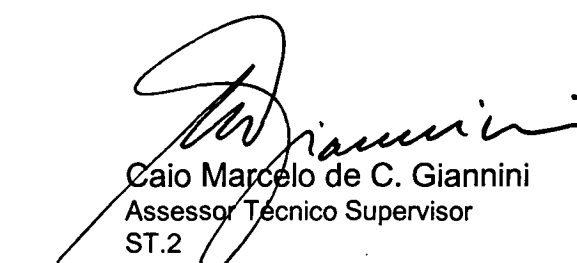
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

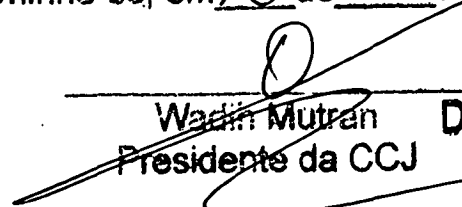
PELA LEGALIDADE.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico IV
(JUR)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 15 de 8 de 2000

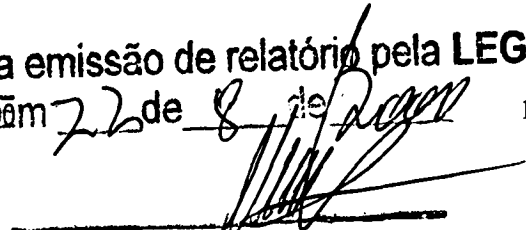

Wladimir Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela **LEGALIDADE**

pk/mp10236-00m

em 22 de 8 de 2000

1


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data. Papel p/ informação, rubricado sob Documento

folha nº 14 a)

Carmen de Mello
Reg. 181041

13/09/2000



PÚBLICA - SE EM

09

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do
Processo 236/2000
Carmem de Mello
Reg. 10/10/01

16 - PAR

PARECER Nº 16-1086/2000

/2000

DA

COMISSÃO

DE

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236/2000.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Cecília Maria das Dores a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término a aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 – Quadra 996), Cadlog 46820-7.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/09/2000

[Handwritten signatures and marks]

RELATOR

pk/pl0236-00

1

17 - RELCOM
17-0475/2000

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14.09.00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14.09.00 as 13:45 h.

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR AURÉLIO NOMURA
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 / 09 / 00
Tomás Pereira
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 15
Em 18 / 10 / 00

Amélia M.I. Machino
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1164/2000

Folha nº #15 # do

Processo 236/00

Amélia Mayumi Iguchi

Rec. 11133

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236/00

Visa o presente Projeto de Lei nº 236/00, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Rua Cecília Maria das Dores a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término a aproximadamente 180 metros além do seu início, no Setor 215, Quadra 996 do Cadastro da Prefeitura Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura.

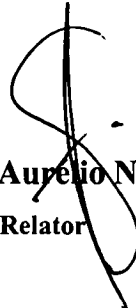
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, possui Codlog, sem denominação oficial, com caracterização correta e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura.

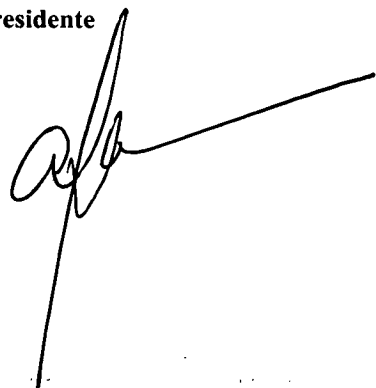
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/10/00


Vereador Toninho Paiva

Presidente


Vereador Aurélio Nomura

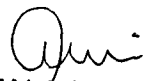
Relator


Myriam Alkhe

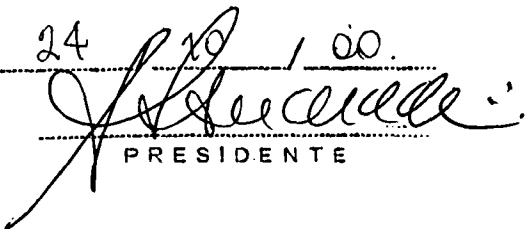
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18 / 10 / 00


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18.10.00 as 16:45 h.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Vicente Cândido
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

24 / 10 / 00.

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 16
Em 21 / 11 / 00.


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**16 - PAR
16-1287/2000**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236/00.**

Tendo a autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição objetiva dar o nome de "Rua Cecília Maria das Dores" ao logradouro público inominado, conhecido atualmente como Rua Dez, com início na Rua Regina Garba e término aproximadamente a 180 metros além do seu início, localizado no Conjunto Habitacional do Morro Grande.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma respeitável cidadã brasileira, natural de Sarapuí, SP, e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, foi uma das primeiras moradoras do Jardim Cidade Pirituba, onde se destacou como ativa participante dos movimentos e lutas comunitários pelas melhorias públicas necessárias. Deixou muita saudade entre os inúmeros amigos e admiradores que granjeou devido à sua simpatia e ao seu exemplar comportamento social na defesa do seu bairro.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21.11.00.

Presidente

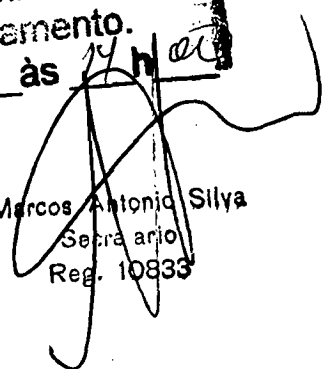
Relator

ma Maria Duadon

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21/11/00

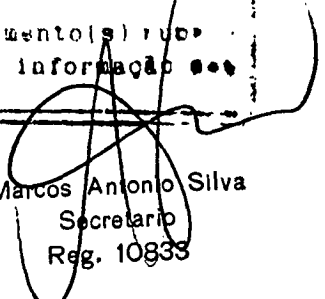

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 10/12/02 às 14h


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(M) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação ...
12/12/02


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

236

de

29/12/2000

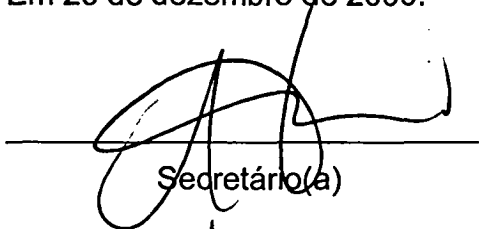
(a)

12
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.


Secretário(a)

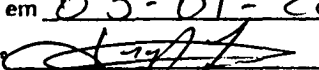
Reg. nº 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

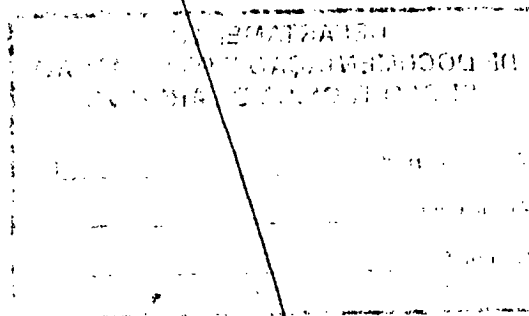
Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 03-01-2001

O Func.º


JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Assistente Administrativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....¹⁸ e folha de Informação
sob nº ¹⁴.....²² / ⁰² / ²⁰⁰¹

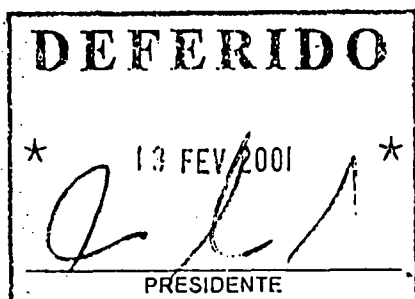
Souza

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18 do Processo
nº 236 de 2000
BENVINDO DANIELO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101258



REQUERIMENTO Nº 13 - RDS
13-0083/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, que seja providenciado, a tramitação dos seguintes Projetos de Leis de minha autoria:

PL 0382/2000 - PL 0329/2000 - PL 0313/2000 - PL 0300/2000 - PL 0260/2000 -
PL 0246/2000 - PL 0236/2000 - PL 0219/2000 - PL 0209/2000 - PL 0189/2000 -
PL 0154/2000 - PL 0216/1999 - PL 0036/1999 - PL 0579/1998 - PL 0460/1998 -
PL 0033/1998 - PL 0844/1997 - PL 0250/1998 - PL 0391/1998 - PL 0077/1997 -
PL 0153/1997 - PL 0033/97 - PL 0056/1996 - PL 0939/1995 - PL 1364/1995 - PL
0055/1999 - PDL 0109/1998 - PR 0014/1997.

Expediente

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2.001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 19 -

do processo nº 236 de 2000, 22, 02, 2001 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

20/02/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13 - 0083/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

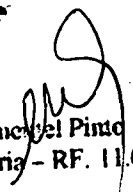
DT. 94, em 22.02.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Finanças
23/02/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

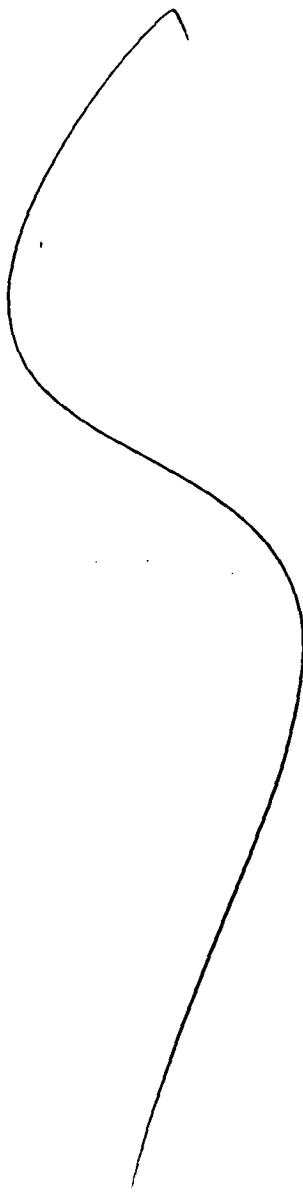
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 28 / 02 / 01 às 12 h 02.


Marta Pinheiro Pires
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador Bispo Atílio
para receber

da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01 de 03 de 01

Elizir Gabriel
Presidente



SEGUE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 20
Em 01/03/2001

Maria Pimenta Pinto Ravenha
Secretária - RF. 11.085



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do
Processo 236/00
Marta Pimentel R. Ravena
Reg. 1085

16 - PAR

16-0029/2001

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 236/00

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Cecília Maria das Dores a Rua 10, com início na Rua Regina Alba e término a aproximadamente 180 metros de seu início, localizada no Conjunto Habitacional Morro Grande.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/2004

Presidente - Eliseu Azevêdo

Relator -

17 - RELCOM
17-2006/2001

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões
 (Fs. 14, 15, 16 e 20)
 no DOM de 30 Março 2001
 página(s) 56, coluna 2ª/3ª
 Conforme art. 82 § 1º, do RI.

Maria Pinheiro Pinho Ravenna
 Secretária - RF. 11.085

A LEG. 3
 Em, 03/11/2001

Maria Pinheiro Pinho Ravenna
 Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3

03 | 04 | 01

16:00h

Sr. Zuzi,

Preparar: cópia autêntica, oficiando-se ao Executivo; carta de lei e registro.

Em, 11.04.2001.

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 11.04.2001.

ZUZI ASSATO
 Assistente de Chefia Técnica

SEQUE 11 juntado 1 nesta data
 documento 1 • papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 21/25
 Em 08/05/01

ROSILIA LOPES DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc.
N.º 236 de 2000
O funcionário
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Municipal

São Paulo, 24 de abril de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0205/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 236/2000, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Rua Cecilia Maria das Dores, a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término há aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 - Quadra 996), Cadlog 46820-7.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/za



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0205/2001

Folha n.º 22 do proc
N.º 236 de 2000
O funcionário
ROSAMARIA LUIZ DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 236/2000). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua Cecilia Maria das Dores, a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término há aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 - Quadra 996), Cadlog 46820-7. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Rua Cecilia Maria das Dores, a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término há aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 - Quadra 996), Cadlog 46820-7. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZENI ASSATO~~ ^{Assistente de Chefia Técnica}....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ~~JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS~~ ^{Assistente de Chefia Técnica}....., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 11 de abril de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~ANGELA DORDIN ANDREONI~~ ^{Assistente de Chefia Técnica IV}..... Visto, ~~MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLA~~ ^{Substituto}....., Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 23 do proc
N.º 236 de 2000
O funcionário D
ROSÂRIO CURY LIVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13128 DE 07 DE maio DE 2001.

Denomina Rua Cecilia Maria das
Dores, a Rua 10, com início na Rua
Regina Garba e término há
aproximadamente 180 metros além
do seu início (Setor 215 - Quadra
996), Cadlog 46820-7.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cecilia Maria das Dolres, a Rua 10,
com início na Rua Regina Garba e término há aproximadamente 180 metros além do
seu início (Setor 215 - Quadra 996), Cadlog 46820-7.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2001.

O Presidente

ÁBA/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	24	de proc.
N.º	236	de 2000
O funcionário	R	
ROSMARI SURY ALVES DOS SANTOS Assistente de Chefe Técnica		

São Paulo, 24 de abril de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 205/2001, de 24/4/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 236/2000, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz (de acordo com inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBI EM:
26/04/01

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RE. 620 014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

236

de

2000

08/05/01

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.128, 07 DE MAIO DE 2001

(Projeto de Lei nº 236/2000, do Vereador José Viviani Ferraz-PL)

Denomina Rua Cecília Maria das Dores, a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término a aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 - Quadra 996), Cadlog 46820-7.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Cecília Maria das Dores, a Rua 10, com início na Rua Regina Garba e término a aproximadamente 180 metros além do seu início (Setor 215 - Quadra 996), Cadlog 46820-7.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de maio de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 07 de maio de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08/05/2001

pág. 01 cd. 3ª

• FLS: _____

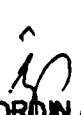
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 08.05.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>22-02-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>15.05.2001</u>
Cl <u>25</u>	Fls. ° O Func° <u>Famil</u>

BENVINDO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101238

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em

(a)